



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 618, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, para o biênio 2017/2018”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC será provido em comissão por nomeação do Prefeito Municipal, que o escolherá dentre os integrantes de uma Lista Tríplice elaborada pelo Conselho Deliberativo da FUNDACC, conforme dispõe o art. 14, da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO que conforme prevê o Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, e em conformidade com o Edital nº 38, de 24 de novembro de 2016, e Edital nº 004, de 12 de janeiro de 2017, o Conselho Deliberativo da FUNDACC reuniu-se no dia 25 de janeiro de 2017, para realização do pleito para Presidente da FUNDACC referente ao biênio 2017/2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo da FUNDACC, em reunião realizada em 25 de janeiro de 2017, votou e elaborou Lista Tríplice com os candidatos mais votados na ocasião, cuja ata de eleição foi encaminhada a este Prefeito pelo ofício nº 043J/17- FUNDACC;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, que rege a FUNDACC; e,

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos públicos em comissão da FUNDACC subordinam-se ao regime jurídico estatutário, observando as normas da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI, RG nº 16.222.264-2/SP, como Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, para o biênio 2017/2018, com mandato de 27 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica afastada a servidora SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.



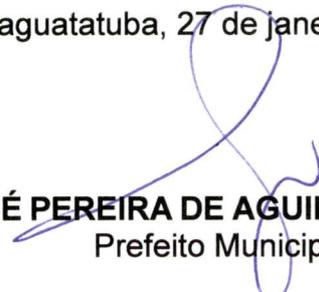
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Art. 3º A servidora SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º deste Decreto, conforme opção, perceberá a remuneração do seu cargo de provimento efetivo, demais vantagens de seu cargo e gratificação de 30% (trinta por cento) estabelecida no artigo 21, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, observado o teto constitucional.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por verbas próprias constantes do orçamento do Município, as quais serão ajustadas e suplementadas, se necessário

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 570/2016.

Caraguatatuba, 27 de janeiro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 02 / 02 / 2017
No Jornal Local Diário do
Interior - Ed. 4865